

LEI Nº 1394

PROCESSO Nº 265-AB

Lei n.º 1394 de 14 de outubro de 1975

Dispõe sobre suplementação de dotações do Legislativo.

O Doutor Walter de Oliveira Mello, Prefeito do Município de Guaratinguetá,

faz saber que a Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e ele sanciona, e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1.º—Fica aberto, à Mesa da Câmara, um crédito adicional de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do Orçamento Geral do Município, reservadas ao Legislativo:

2-3.1.2.0—Material de Consumo	15.000,00
3-3.1.3.0—Serviços de Terceiros	15.000,00

Total Cr\$ 30.000,00

Artigo 2.º—O crédito, de que trata o artigo 1.º, desta Lei, correrá por conta da anulação parcial, em igual montante, das seguintes dotações do Orçamento Geral do Município, reservadas ao Legislativo:

4-3.1.4.0—Encargos Diversos	11.000,00
6-3.2.8.0—Contribuição de Previdência Social	4.000,00
7-4.1.3.0—Equipamentos e Instalações	7.000,00
8-4.1.4.0—Material Permanente	8.000,00

Total Cr\$ 30.000,00

Artigo 3.º—O numerário correspondente às suplementações autorizadas no artigo 1.º, desta Lei, será entregue à Câmara, em tres (3) parcelas mensais iguais, incorporado nas requisições de duodécimos referentes ao meses de outubro, novembro e dezembro de 1975.

Art. 4.º—Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos catorze dias do mês de outubro de 1975.

Walter de Oliveira Mello